DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2
Atos Administrativos	2
Licenciamentos	2
PODER LEGISLATIVO DE ORINDIÚVA	2
Atos Legislativos	2
Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Licitações e Contratos

Extrato

Processo n.º 000101/21 - DISPENSA 0034/21
Contrato n.º 0127/21

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA

Contratada: JEFFERSON LUIS MARANGONI 18459381862.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM SERVIDOR DEDICADO E UM RACK DE PISO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor: R$ 3.601,12 três mil, seiscentos e um reais e doze centavos

Dotação: 02.05.00 – Administração / 04.122.0046 04.122.0046.2026 - Despesas Diversas da Administração / 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data: 03 de agosto de 2021.

Processo n.º 000101/21 - DISPENSA 0034/21
Contrato n.º 0128/21

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA

Contratada: METADATA TELEINFORMATICA LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM SERVIDOR DEDICADO E UM RACK DE PISO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor: R$ 9.295,00 nove mil, duzentos e noventa e cinco reais

Dotação: 02.05.00 – Administração / 04.122.0046 04.122.0046.2026 - Despesas Diversas da Administração / 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data: 03 de agosto de 2021.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Atos Administrativos

Licenciamentos

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
DEFERIMENTO:

Licença de Funcionamento Inicial

Processo: 00399/2021

Protocolo: 0075/2021 – Vencimento 29/07/2022

CNAE: 4712-1/00 – Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns

CEVS: 353420301-471-000011-1-0

CNPJ: 42.436.999/0001-66

Razão Social: FABIANA RAMOS DE ALMEIDA FERREIRA 31376788896

End. Rua Olimpio Marin, 121

Orindiúva, 02 de Agosto de 2021

Reinaldo Clovis de Oliveira

Vigilância Sanitária.

PODER LEGISLATIVO DE ORINDIÚVA

Atos Legislativos

Atos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11/2021

Restabelece o horário e regras de funcionamento da Câmara Municipal de Orindiúva e dá outras providências.

Leonardo Januário da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Art 1º. A Câmara Municipal de Orindiúva, retornará às suas Sessões Legislativas de forma presencial no Plenário da Casa de Leis, a partir do dia 10 de agosto de 2021, às 19 horas.

Parágrafo Único - Para tal procedimento, continuam todas as medidas de proteção, como disponibilização de álcool em gel para higienização das mãos e uso obrigatório de máscara.

Art. 2º. A Câmara Municipal retornará ao seu horário normal de funcionamento, a partir do dia 02 de agosto de 2021, com expediente das 08:00 às 11:00hrs e das 13:00 às 17:00hrs.

Art. 3º. Os servidores, deverão retornar aos seus horários normais de trabalho, conforme a respectiva carga horária:

I - Servidores com carga horária de 40 hrs semanais, das 07:00hrs às 11:00 hrs e das 13:00 às 17:00; (Zeladora).

II - Servidores com carga horária de 35 hrs semanais, das 08:00 às 11:00hrs e das 13:00 às 17:00hrs; (Secretária e Auxiliar de Secretaria).

III - Servidores com carga horária de 20 hrs semanais, das 13:00 às 17:00hrs, ou conforme pré-ajustado com a Presidência da Câmara no ato de nomeação. (Contador e Procuradora Jurídica).

Art. 4º. Com o retorno do expediente administrativo da Câmara de Orindiúva, voltaremos ao atendimento presencial do público, limitando-se porém, à quantidade mínima de pessoas, para que não haja aglomeração e ainda o uso obrigatório de máscaras.

Art. 5º - Qualquer servidor que atue nas dependências da câmara deve comunicar, imediatamente, à Secretaria da Câmara, caso apresente sintomas similares aos da gripe e se tiverem contato com pessoa potencialmente contaminada pelo coronavírus.

Art. 6º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2021.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário e em específico os efeitos dos Atos da Presidência nº 08 e 09/2021.

Câmara Municipal de Orindiúva, em 29 de julho de 2021.

Leonardo Januário da Silva

Presidente da Câmara